

***Decisão é da juíza de Direito Clarissa Rodrigues Alves, da 14ª vara Cível de SP***

A juíza de Direito Clarissa Rodrigues Alves, da 14ª vara Cível de SP, determinou o bloqueio de ativos financeiros de plano de saúde que criou obstáculos para fornecimento de remédio a paciente oncológico.

Após fornecer a primeira caixa do fármaco, o plano de saúde tentou impedir o fornecimento da segunda caixa, de modo a obstar a continuidade do tratamento.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 09.02.2021